

DECRETO N 044/2017

PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que por meio do ofício nº 213/2017-GP, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Doutor Leopoldo de Arruda Raposo, solicitou a prorrogação da cessão dos servidores Marivaldo José Pereira da Silva, Maria José Silva dos Santos e Cristiane Marcia da Silva, com ônus para o Município da Gameleira;

CONSIDERANDO que os servidores cedidos possuem vínculo de natureza efetiva junto ao Município da Gameleira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.112/90, bem como no art. 38 da Lei Estadual nº 6.123/68;

CONSIDERANDO que cessão do servidor para outro órgão público só poderá se dar para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou em casos previstos em leis específicas.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento é poder discricionário da Administração, pois o Município decide quem é o destinatário da prestação de serviços dos seus servidores, sendo exceção à regra o caso de cessão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão dos servidores MARIVALDO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 71307, ocupante do cargo de Vigilante, MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 56017, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CRISTIANE MARCIA DA SILVA, Matrícula nº 60021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ambos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para continuarem exercendo as funções para as quais forem designados, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no Fórum da Comarca da Gameleira/PE.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* do presente artigo, terá como termo final, 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O Município da Gameleira continuará arcando com o ônus financeiro da presente cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE